



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
(SECRETARIA)

0303

MENSAGEM

Nº

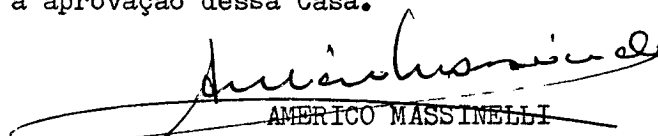
618

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Trago à apreciação de Vossas Excelências, projeto de lei dispondo sobre a cessão de móveis escolares, padronizados, ao Grupo Escolar do Bairro do Serpa.

A inclusa propositura, tem o intuito de regularizar uma lei anteriormente sancionada, a de nº 654, de 25 de junho de 1970, que por interpretação da requisição feita pelo diretor do mencionado grupo, entendeu-se como sendo 14 cadeiras e 14 mesas, modelo F.E.C.E., individuais, quando na verdade seria 14 cadeiras e 14 mesas duplas, para atender 28 alunos por aulas.

Esperando ter justificado à Vossas Excelências, /
uma fortuita ocorrência, agradeço a aprovação dessa Casa.


AMERICO MASSINELLI
=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura do Município de Caieiras



0300

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 717 / 70

[6 de agosto de 1970]

Dispõe sobre a cessão de móveis em comodato.-

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu ~~AMERICO MASSINELLI~~ ~~CONDOMINÁRIO~~ na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras, autorizada a ceder em comodato, ao Grupo Escolar do Bairro do Serpa, 14 (quatorze) mesas escolares modelo F.E.C.E., e 14 / (quatorze) cadeiras escolares modelo F.E.C.E., individuais, além daquelas cedidas pela lei nº 654, de 25 de junho de 1970.

ARTIGO 2º - Os móveis constantes do artigo anterior serão incluídos no contrato de / comodato a ser assinado pelo Diretor do Grupo Escolar.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 6 de agosto de 1970.-

Ass. Nome: Justica e de
Financas
S. Sessões: 14 / 8 / 1970
[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
AMERICO MASSINELLI
=PREFEITO MUNICIPAL=

^{1ª}
Aprovado em _____ discussão.
S. Sessões: 20 / 8 / 1970
[Assinatura]
Presidente

^{2ª}
Aprovado em _____ discussão.
S. Sessões: 25 / 8 / 1970
[Assinatura]
Presidente

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 717/70, DO PREFEITO
MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE A CESSÃO DE
MOVEIS EM COMODATO

O projeto em aprêço não menciona movimentação financeira, propondo tão somente a cessão de bens móveis em comodato ao Grupo / Escolar do Bairro do Serpa. Deduz-se que a Prefeitura os tenha adquirido seguindo os canais competentes e através de dotação orçamentária apropriada.

Nada temos a opor à promulgação da lei, de vêz que o município estará ensejando o cumprimento de uma de suas precípuas obrigações: promover a educação e/ensino.

O nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 717/70.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 1970.

PRESIDENTE: _____

RELATOR : _____

MEMBRO : _____

UNICA discussão.
Aprovado em _____
S. Sessões, 20 / 8 / 1970

Presidente

Comissão de Justiça

PAROCELA AO PROJETO DE LEI Nº 717/70, DO PREFEITO
MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE A CESSÃO DE
MOBÍLIAS EM COMODATO

Complementando a Lei municipal nº 654, de 25-6-1970, o senhor Prefeito, através do projeto de lei em apêço, faz a cessão de quatorze mesas e quatorze cadeiras escolares ao Grupo Escolar do Bairro do Serpa.

"Artigo 4º - Ao Município compete, concorrentemente com o Estado:

II - promover a educação, a cultura e a assistência social;"
assim se expressa a Lei Orgânica dos Municípios.

Diante disso, e nada havendo que possa legalmente impedir a sua promulgação, damos o nosso parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 717/70.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 1970.

PRESIDENTE: Muruzau -----

RELATOR: Rui Lopes Pires -----

MEMBRO: Francisco -----

Aprovado em UNICA discussão.
S. Sessão, 20/8/1970
Alcides
Presidente



DE
CAIÇARAS
ESTADO DE SÃO PAULO
(SECRETARIA)

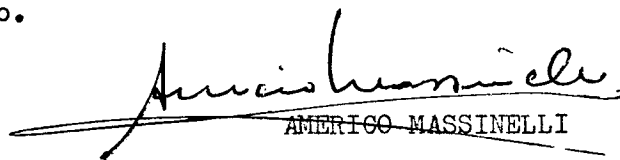
0304

Em 6 de Agosto de 1970

Ofício nº 364-70
SENHOR PRESIDENTE,

Sirvo-me do presente para encaminhar à Vossa Excelência, projeto de lei dispondo sobre autorização à Prefeitura Municipal, ceder em comodato, ao Grupo Escolar do Bairro do Serpa, móveis escolares, além dos já cedidos pela lei nº 654, de 25 de junho de 1970.

Tenho a honra de renovar à Vossa Excelência, os protestos de estima e consideração.


AMERICO MASSINELLI
=PREFEITO MUNICIPAL=

À Sua Excelência o Senhor DÉRCIO PASIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIÇARAS